



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

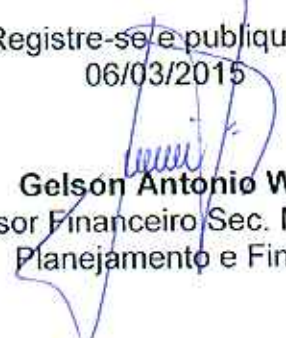
**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRINIENOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2012/2015 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **GELSON ANTONIO WORST**, Assessor de Finanças, lotado, na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 237/2, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em seis de março de dois mil e quinze.

Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
06/03/2015


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 03 de 15